



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente  
2014  
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4281, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Reconhece de utilidade pública o Instituto Cultural e Social Beato Roque Pinto de Miranda e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

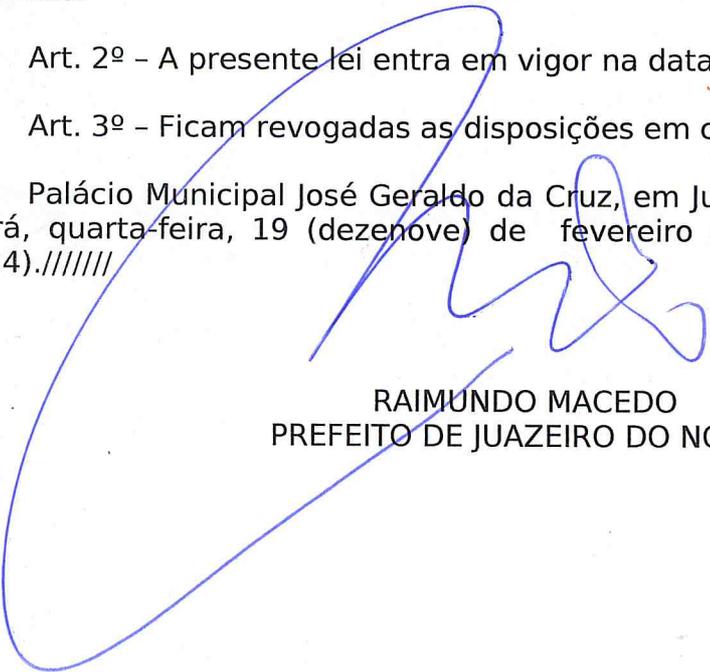
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL BEATO ROQUE PINTO DE MIRANDA fundado em 26 de abril de 2010, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas social, cultural e artística, promovendo a reinserção e tendo como público-alvo todo os segmentos (família, criança, adolescente, adulto e idoso) e em especial os que se encontram em situação de risco social, de duração por tempo indeterminado, e reger-se-á por seus estatutos sociais, e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 19 (dezenove) de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014).////////

  
RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Paulo José de Macedo  
Coautoria: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota